



#### 4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0024/2020

De um lado, **O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, do outro lado, **ATIVA PROJETOS E ASSESSORIA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Linha Aurora, Zona Rural, na cidade de Arabutã, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 09.045.879/0001-62, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Chaiane Camila Dalla Costa**, inscrita no CPF/MF sob nº 074.805.359-02 e portador (a) da cédula de identidade nº 4.384.455, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** referente ao **Processo de Licitação nº 025/2020, modalidade Pregão Presencial Nº 012/2020** têm entre si justo e contratado o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato de numeração 0024/2020 e reajuste de valores de acordo com o índice INPC acumulado nos 12 (doze) meses, num percentual de 10,25% (dez inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) aplicados a partir da data base do contrato, proporcional aos dias do contrato que excedem segundo mês da contratação e já integram o novo ano contratual.

1.2 O presente termo aditivo tem sua fundamentação legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, no inciso XI, do art. 40, da Lei 8.666/93, no inciso III, do art. 55, da Lei 8.666/93 bem como no respectivo contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1 Justifica-se a necessidade de prorrogação de prazo para dar continuidade na contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Gestão de Projetos, Convênios e Contratos, contemplando assessoria continuada para elaboração de propostas, projetos e planos de trabalho e prestação de contas de repasse pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 A vigência contratual será de **01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022**.

#### CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 Pela prestação dos serviços previstos na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores:

Item	Descrição	Unid	Qtd	Valor atual mensal R\$	Reajuste (INPC) %	Valor reajustado R\$	Valor Total R\$
01	Prestação de serviços de consultoria na gestão integral de instrumentos de repasse de recursos financeiros pelo órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, com amplo conhecimento na legislação vigente, na elaboração de documentos técnicos e na operacionalização dos sistemas SIGEFWEB,	Mês	12	5.750,00	10,25	6.339,37	76.072,44



**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0024/2020**

PLATAFORMA+BRASIL, SIMEC, SIGTV, SISMOB, SIG-SDH, SADIPEM, GOP-FNS, e-GESTOR, BADESC ON-LINE, SIGARP, SIGPC, compreendendo e monitoramento de programas, cadastramento de propostas, elaboração de termos de referência, acompanhamento e fiscalização da execução, pagamentos por OBTV, geração de relatórios de execução, termos aditivos, apostilamentos, atendimento de diligências e prestação de contas						
---	--	--	--	--	--	--

4.2 Será pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA o valor total de **R\$ 76.072,44 (setenta e seis mil e setenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de **R\$ 6.339,37 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

A despesa decorrente da execução do presente Termo ocorrerá por conta dos créditos orçamentários do exercício de 2022.

**CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 24 de dezembro de 2021.

---

**EDILSON ANTONIO FOLLE**  
Prefeito de Xaxim

---

**ATIVA PROJETOS E  
ASSESSORIA LTDA**  
Contratada

---

**FABIO JOSE DAL MAGRO**  
**OAB/SC 20041**  
Subprocurador-Geral



PREFEITURA DE  
**XAXIM**

**4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0024/2020**

---

**LARISSA ARSEGO ZORNITTA**

108.743.439-41

Testemunha

---

**DANIELA CAROLINE ALESSI**

073.742.029-46

Testemunha